

Relatório de Reunião

Data: 02/08/2016

Hora: 14h00 às 17h00

Local: Sede do Sebrae Costa Verde

Presentes:

Alba Valéria – Secretaria da Cidade Sustentável

Amanda Hadama – TurisAngra

Amanda Salazar – TurisAngra

Klauber Valente – TurisAngra

Ten Omar Ferreira Neves – Capitania dos Portos

Luiz Eduardo Moraes – INEA/GERCO

Eduardo Godoy – ESEC Tamoios/IcmBio

Thiago Ruivo – Sebrae

#### **PAUTA:**

1. Apresentação de estudos preliminares para constituição de uma instância de fiscalização ambiental e marítima;
2. Apresentação da minuta de decreto de constituição da Guarda Ambiental e Marítima;
3. Agendamento da próxima reunião e próximas agendas de trabalho.

#### **PAUTA 1: ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

Conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Turismo, a CTT Náutico se debruçou em um estudo para elaboração de uma proposta de uma instância de fiscalização ambiental e marítima para atender as demandas dos setores de meio ambiente e turismo.

Amanda Hadama e Alba Valéria apresentaram, então, os estudos preliminares e o diagnóstico elaborado pela equipe da TurisAngra e da Secretaria da Cidade Sustentável. Foram estudadas a legislação dos municípios de Bertioga e Praia Grande, no estado de São Paulo e Paranaguá, no estado do Paraná. Visitas técnicas também foram feitas nessas três localidades. Em anexo, o conteúdo do diagnóstico.

De forma resumida, a exposição foi a seguinte:

#### BERTIOGA – SP

A guarda ambiental é parte da Guarda Municipal, mas responde ao comando da Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Operações Ambientais. O corpo do grupamento ambiental totaliza 14 membros. Dispõem de 6 veículos e 4 embarcações de pequeno porte. Trabalham em plantão de 24 horas. Para aquisição de equipamentos, convênios são firmados com o Governo do Estado. Utilizam-se também de recursos de TACs. A Secretaria de Meio Ambiente faz o monitoramento das marinas e mapeia anualmente a quantidade de embarcações. Existe um GT Náutico no âmbito do Conselho de Meio Ambiente. A SMA também faz o cadastro de embarcações. Atualmente, há 60 embarcações registradas. Os principais conflitos do turismo náutico em Bertioiga são: embarcações adentram o Canal acima da velocidade permitida; embarcações avançam áreas restritas a banhistas; conflito de uso nas estruturas náuticas públicas – rampas e trapiches (permanência de embarcações extrapola o permitido). Para a organização dos locais de fundeio de embarcações, está em curso um estudo para fazer a batimetria do canal de Bertioiga. O objetivo é identificar pontos ideais de fundeio para definição de zoneamento.

#### PRAIA GRANDE – SP

O grupamento ambiental tem estrutura separada da guarda costeira. A guarda ambiental conta com vinte membros, e a costeira, nove. Os grupamentos ambiental e marítimo obedecem ao comando da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública. O plano de atuação, porém, é construído com os setores de meio ambiente e turismo. O orçamento anual da Secretaria é de 25 milhões de reais. A parceria com o Governo do Estado auxilia na aquisição de equipamentos. A guarda municipal de Praia Grande dispõe de 1.530 câmeras instaladas em toda a cidade. As imagens são monitoradas em uma central, que reúne diversos órgãos municipais e estaduais. As câmeras localizadas na orla flagra, inclusive, as embarcações que adentram áreas de banhistas. Essas imagens são utilizadas como comprovação para os processos de multa e sanções. O município já possui regulamentação de atividades náuticas de lazer. O curso de formação básica da guarda municipal de Praia Grande é de 900 horas, somadas a 80 horas de aperfeiçoamento por ano. O investimento por pessoa é de 3 mil reais.

#### PARANAGUÁ – PR

A guarda municipal totaliza 319 membros. O grupamento marítimo e ambiental conta com 30 agentes. A estrutura ainda é precária. Não possuem embarcação. Por conta disso, a guarda marítima e ambiental atua prioritariamente nos pontos de embarque e desembarque. O grupo monitora a prestação de serviço de transporte aquaviário e turismo náutico. A regulamentação dessa atividade é feita pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Esse órgão também efetua o cadastramento das embarcações que operam comercialmente. Existem cerca de 150 barcos certificados. É cobrada taxa de embarque no valor de 3 reais. A Abaline é a associação de barqueiros que faz a operação das linhas regulares de travessia de Paranaguá e Pontal do Sul para Ilha do Mel. Na Ilha do Mel existem 2 associações que fazem o traslado entre as vilas de Brasília e Encantadas, além dos passeios náuticos. Amanda Hadama observa que na Vila do

Abraão não há nenhuma associação de barqueiros constituída. Por isso, que não conseguem se organizar. Sobre isto, Thiago Ruivo diz que o Sebrae trabalhou com afinco no projeto de associativismo do turismo náutico por mais de um ano, mas que as pessoas perderam o interesse. Eduardo Godoy questiona se na Ilha do Mel é cobrada taxa de entrada ou permanência. Amanda Hadama diz que já foi cobrada, mas que está suspensa, por problemas de gestão. Amanda Salazar destaca que em Angra dos Reis só estão autorizadas a utilizar as estruturas públicas, as embarcações que possuem o certificado de cadastro emitido pela TurisAngra, o que vem gerando reclamações dos operadores de Mangaratiba.

#### ANGRA DOS REIS

Amanda Hadama inicia a contextualização de Angra dos Reis destacando a singularidade e dimensão da atividade náutica no município. Dá referências da legislação referente as guardas - a Lei 2872/2012, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Angra dos Reis – CGMAR e dá outras providências e o Decreto 9236/2014, instituindo a Guarda Ambiental no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Amanda reitera que a criação de uma guarda ambiental e marítima deve ser feita no âmbito de uma guarda municipal. Embora o cenário atual seja desfavorável, uma vez que a estruturação de semelhante estrutura requer um alto investimento inicial, diz que não existe milagre. Para aprimorar a fiscalização é necessário ações efetivas como essa. Destaca que o ordenamento turístico é intimamente relacionado ao ordenamento ambiental e urbano.

Klauber Valente afirma que o presente estudo é um trabalho com horizonte de médio prazo e que deve ultrapassar essa gestão municipal.

Em seguida, Amanda Hadama apresenta a minuta de um decreto para criação de um corpo ambiental e marítimo de monitoramento e fiscalização.

#### **PAUTA 2: Apresentação da Minuta do Decreto da constituição da Guarda Ambiental e Marítima**

Decreto xxx

*Institui a Guarda Ambiental e Marítima no âmbito da Guarda Civil Municipal de Angra dos Reis, criada pelo Lei 2872, de 10 de maio de 2012, e dá outras providências*

*Artigo 1º - Fica instituído o Setor de Proteção Ambiental e de Ordenamento Turístico da Guarda*

*Civil Municipal de Angra dos Reis, denominada Guarda Ambiental e Marítima.*

*Art. 2º - A Guarda Ambiental e Marítima tem como objetivo implementar ações de prevenção, monitoramento e fiscalização dos ambientes naturais, terrestres e aquáticos, visando a proteção do meio ambiente, a segurança da vida humana e o ordenamento territorial.*

*Art. 3º - Compete a Guarda Ambiental e Marítima:*

*I – Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal afetas ao meio ambiente e ordenamento turístico;*

*II – Combater práticas nocivas ao meio ambiente e a poluição em qualquer de suas formas;*

*III – Fiscalizar ocupações irregulares, parcelamento clandestino do solo, desmatamento, caça e pesca irregular, comercialização e tráfico de animais silvestres;*

*IV – Fiscalizar os índices de poluição sonora;*

*V – Disciplinar o uso e ocupação das áreas adjacentes às praias marítimas, lacustres e fluviais e os costões rochosos da faixa costeira, especialmente no que se refere as atividades desportivas, trânsito de veículos e embarcações, camping selvagem, preparação de alimentos, a exploração comercial de atividades náuticas de lazer (tais como banana boat, stand up paddle, caiaques), e a segurança da área aquática restrita a banhistas, podendo para tanto firmar convênios com a Marinha do Brasil;*

*VI – Fiscalizar o transporte comercial aquaviário de passageiros, de caráter regular e turístico, cuja concessão ou permissão seja de responsabilidade do município;*

*VII – Ordenar o acesso e permanência de pessoas nas localidades em que houver controle de suporte definido;*

*VIII – Promover e participar das ações de caráter socioambiental destinadas às comunidades, voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas;*

*IX – Promover ações de monitoramento, vigilância e prevenção nas áreas de sua competência;*

*X – Proporcionar proteção e apoio operacional às equipes de fiscalização ambiental, ordenamento turístico e defesa civil;*

*Parágrafo único – A Guarda Ambiental e Marítima deverá gerar relatórios das ações realizadas, produzir e sistematizar dados com o objetivo de municiar o planejamento de políticas públicas e futuros trabalhos de fiscalização nas áreas de meio ambiente e turismo.*

*Art. 4º - A Guarda Ambiental e Marítima será composta de dois grupamentos, cada qual chefiado por um inspetor:*

I. Grupamento Ambiental

II. Grupamento Marítimo

Art. 5º - Para o exercício de suas competências, a Guarda Ambiental e Marítima poderá estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais, ou com Municípios vizinhos, por meio de celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações integradas.

Art. 6º - O planejamento das ações do Setor de Proteção Ambiental e de Ordenamento Turístico da Guarda Civil Municipal, considerando as atribuições previstas neste Decreto, observará as diretrizes estabelecidas em conjunto com a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, Secretaria da Cidade Sustentável e Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O planejamento referido no caput deste artigo deverá assegurar a realização das ações de forma articulada e integrada com as demais iniciativas realizadas sob a coordenação das respectivas secretarias.

Art. 7º - A Secretaria para Assuntos de Segurança Pública proverá os recursos humanos, materiais e financeiros necessários a atuação eficiente do Setor de Proteção Ambiental e Ordenamento Turístico.

§ 1º - Os membros da Guarda Ambiental e Marítima serão destacados do corpo da guarda-civil municipal, por meio de avaliação teórica, aptidão profissional e inspeção de prontuário, coordenados pelo Inspetor Chefe.

§ 2º - Além da formação padrão da Guarda-civil Municipal, os integrantes da Guarda Ambiental e Marítima serão submetidos a formação adicional específica na área ambiental e náutica.

§ 3º - Os grupamentos de Guarda Ambiental e Marítima utilizarão uniformes com a identificação da Guarda Civil Municipal e suplementarmente, identificação e cores específicas dos Grupamentos, passando essas normas a integrar o Regulamento de Uniformes.

§ 4º - Os elementos previstos no parágrafo anterior deste artigo aplicar-se-ão aos veículos, impressos, equipamentos e outros instrumentos utilizados pelos respectivos grupamentos.

§ 5º - Os recursos humanos e materiais disponibilizados ao Setor de Proteção Ambiental e Ordenamento Turístico serão, exclusivamente, empregados nas ações pertinentes ao setor.

§ 6º - A Guarda Ambiental e Marítima poderá estabelecer convênios com outras instâncias federativas para aprimoramento de sua estrutura e aquisição de equipamentos.

§ 7º - Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Fundação de Turismo de Angra dos Reis poderão ser destinados para estruturação e aperfeiçoamento de pessoal e das operações de fiscalização.

Art. 8º - Fica revogado o decreto 9236, de 20 de março de 2014.

Art.9º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Após a leitura, Amanda Hadama explicou que a minuta do decreto foi elaborada, tendo em vista:

1. A criação de uma Secretaria para Assuntos de Segurança Pública. Pela complexidade da estrutura e especificidade da operação de uma guarda municipal, esta não poderá estar submetida a uma subsecretaria subordinada à Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, conforme previsto na Lei 2872/2012;
2. A estruturação de um departamento administrativo e de operações no âmbito da Guarda Municipal, para dar suporte as ações da Guarda Ambiental e Marítima. Caso contrário, será necessário incluir um departamento para esse fim no próprio Setor de Proteção Ambiental e Ordenamento Turístico;
3. A futura regulamentação de diversos assuntos relativos a Guarda Municipal que também são afetos a Guarda Ambiental e Marítima, tais como:

Organização e funcionamento;

- Regulamento de ensino e instrução do curso de formação;
- Procedimentos, condições e requisitos de promoção na carreira;
- Regimento Interno.

Eduardo Godoy alertou que os procedimentos de atuação da futura guarda devem constar na minuta. Por exemplo, devem estar explícitos quais os instrumentos administrativos a guarda irá dispor - notificação, autuação, constatação etc. Ressalta que o guarda deve ter autonomia para aplicar as sanções. Eduardo ficou de buscar referências na legislação do IcmBio e repassar para a CTT Náutico. Alba Valéria lembrou que o decreto estadual 43.641 da UPAM detalha bem os procedimentos e sanções.

Amanda Hadama disse que análises e contribuições ainda poderão ser feitas até a próxima reunião do grupo no mês de Setembro. Nessa ocasião, a proposta será fechada para apresentação no COMTUR e no Conselho de Meio Ambiente.

O Tenente Omar afirma que a Capitania dos Portos tem interesse em firmar convênio com a Prefeitura de Angra e que, inclusive, já foi enviada uma minuta para a TurisAngra.

### **PAUTA 3: PRÓXIMOS TRABALHOS**

Ficou agendada para o dia 13 de setembro, às 14h, a próxima reunião do CTT Náutico. As pautas serão:

- Fechamento de proposta da guarda para apresentação no COMTUR E CMMA;
- Apresentação de proposta de ordenamento de praia: Projeto piloto Tanguá;
- Apresentação do projeto “cadastramento e regularização das estruturas de apoio náutico”.